

ACTA N.º 01

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE OUTUBRO DE 2013:

----- No dia dezassete de Outubro do ano dois mil e treze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião, os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, Guilherme José Campos Duarte e as Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins e Marlene Isabel Duarte Lopes e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. O Senhor Vereador João José Seabra Pereira, não esteve presente na reunião, por motivos justificados. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, pelas 15 horas, tendo cumprimentado os membros do Executivo e funcionárias presentes na reunião e fez votos de um trabalho profícuo. De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

1. DESPACHO N.º 1/2013: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 1/2013, exarado pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----**DESPACHO n.º 01/2013**-----

-----**MANDATO2013-2017**-----

Considerando que: -----

O art.º 58.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 11 de Janeiro, atribui competência ao Presidente da Câmara Municipal para decidir sobre a existência de vereadores em regime de permanência e fixar o seu número, até ao limite de 1; -----

O Presidente da Câmara pode optar, nos termos previstos no n.º 3 do citado artigo, pela existência de

vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, neste caso correspondendo dois vereadores a um vereador a tempo inteiro; -----

Cabe ao Presidente da Câmara escolher os vereadores em regime de permanência, fixar as suas funções e determinar o regime do respectivo exercício (n.º 4 do mesmo artigo); -----

DETERMINO: -----

- A existência de um vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal de Mealhada; -----

- Que essas funções sejam exercidas a partir da data deste despacho pelo **Senhor Vereador Guilherme José Campos Duarte**; -----

O presente despacho deve ser remetido à Câmara Municipal para conhecimento. -----

Mealhada, 14 de Outubro de 2013 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Leal Marqueiro* -----

2. DESPACHO N.º 2/2013: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 2/2013, exarado pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----**DESPACHO n.º 02/2013**-----

-----**MANDATO2013-2017**-----

Considerando que: -----

Por meu Despacho de hoje, com o número 1/2013, determinei a existência de um vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal de Mealhada, ao abrigo do disposto no art.º 58.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 11 de Janeiro; -----

O n.º 3 do art.º 57.º da citada lei prevê que o Presidente da Câmara deve designar, de entre os vereadores, o Vice-Presidente, a quem, além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituí-lo nas suas faltas e impedimentos; -----

DESIGNO, para exercer as funções de **Vice-Presidente da Câmara, Senhor Vereador Guilherme José Campos Duarte**. -----

O presente despacho deve ser remetido à Câmara Municipal para conhecimento, bem como a todos os serviços municipais para o mesmo efeito. -----

Mealhada, 14 de Outubro de 2013 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Leal Marqueiro* -----

COMPARÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Marlene Isabel Duarte Lopes, compareceu na reunião às 15 horas e 20 minutos. -----

3. PROPOSTA N.º 01/MANDATO 2013-2017: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 01 MANDATO 2013-2017, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA n.º 01/MANDATO2013-2017-----

Nos termos do disposto no art.º 58.º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respectivo Presidente, fixar o número de vereadores em regime de permanência que exceda o limite previsto na alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo (um vereador). -----

PROPONHO: que a Câmara Municipal aprove a existência de **dois vereadores em regime de permanência a tempo inteiro**. -----

Mealhada, 14 de Outubro de 2013 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

4. PROPOSTA N.º 02/MANDATO 2013-2017: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 02 MANDATO 2013-2017, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA n.º 02/MANDATO2013-2017-----

Considerando que: -----

De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deve realizar uma reunião ordinária semanal, salvo se for reconhecida a conveniência em que se efectue quinzenalmente; -----

A Câmara Municipal deve estabelecer, nos termos previstos no n.º 2 do citado artigo, dia e hora certos para as reuniões ordinárias, cuja marcação é objecto de deliberação na sua primeira reunião; -----

A deliberação é objecto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da Internet do Município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal; -----

Os órgãos executivos colegiais devem realizar, em conformidade com o n.º 2 do art.º 49.º da citada lei, pelo menos, uma reunião pública mensal; -----

PROPONHO: -----

- Que as reuniões da Câmara Municipal de Mealhada tenham uma periodicidade quinzenal, realizando-se às segundas-feiras, com início às 09H30; -----

- Que na primeira segunda-feira de cada mês tenha lugar a reunião ordinária pública, decorrendo o período para intervenção do público a partir das 10H00; -----

- Que se publicite a deliberação tomada nos termos legalmente previstos. -----

Mealhada, 14 de Outubro de 2013 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Leal Marqueiro* -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

5. PROPOSTA N.º 03/MANDATO 2013-2017: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 03 MANDATO 2013-2017, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA n.º 03/MANDATO2013-2017-----

Os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir em determinada matéria podem, sempre que para tal estejam habilitados por lei, permitir, através de um acto de delegação de poderes, que outro órgão ou agente pratique actos administrativos sobre a mesma matéria (n.º 1 do art.º 35.º do Código do Procedimento Administrativo). -----

De acordo com o disposto no artigo 34.º, n.º 1, da Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico (Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), a Câmara Municipal pode delegar as suas competências no Presidente da Câmara, salvo quanto às matérias previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k, m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea a) do artigo 39.º, também da citada lei. -----

Assim, a lei permite que a Câmara Municipal possa delegar no Presidente da Câmara, as seguintes matérias previstas no n.º 1 do citado artigo 33.º: -----

1. Executar as opções do Plano e Orçamento, assim como aprovar as suas alterações (alínea d)); -----
2. Aprovar os projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba (alínea f)); -----
3. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o RMMG (alínea g)); -----
4. Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da Assembleia Municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efectividade de funções (alínea h)); -----
5. Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na Lei n.º 75/2013 (alínea l)); --

6. Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de acção do município, designadamente através da adopção de planos municipais para a igualdade (alínea q)); -----
7. Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central (alínea r)); -----
8. Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal (alínea t)); -----
9. Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central, e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (alínea v)); -----
10. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas (alínea w)); -----
11. Emitir licenças, registos, e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos (alínea x)); -----
12. Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos (alínea y)); -----
13. Executar as obras, por administração directa ou empreitada (alínea bb)); -----
14. Alienar bens móveis (alínea cc)); -----
15. Proceder à aquisição e locação de bens e serviços (alínea dd)); -----
16. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal (alínea ee)); -----
17. Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal (alínea ff)); -----
18. Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (alínea gg)); -----
19. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos (alínea ii)); -----
20. Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos (alínea jj)); -----
21. Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura (alínea kk)); -----
22. Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central (alínea ll)); -----

23. Designar os representantes do município nos conselhos locais (alínea mm)); -----
24. Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central (alínea nn)); -----
25. Administrar o domínio público municipal (alínea qq)); -----
26. Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos (alínea rr));
27. Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia (alínea ss)); -----
28. Estabelecer regras de numeração dos edifícios (alínea tt)); -----
29. Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município (alínea uu)); -----
30. Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município (alínea ww)); -----
31. Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição (alínea yy)); -----
32. Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza que salvaguardem e perpetuem a história do município (alínea zz)); -----
33. Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado (alínea bbb)); -----
- No que se refere ao regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, manteve em vigor o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que rege sobre essa matéria e prevê que a Câmara pode delegar no seu Presidente, a competência para autorização e realização de despesa, até ao montante de 748.196,85 euros. -----

Assim, PROponho QUE: -----

Por razões de operacionalidade e eficiência dos serviços, a Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente as competências acima mencionadas. -----

Mealhada, 14 de Outubro de 2013 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Leal Marquero* -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

O Senhor Presidente referiu que, apesar de a lei já não o prever, dará conhecimento aos restantes membros do Executivo, dos assuntos decididos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas. -----

6. PROPOSTA N.º 04/MANDATO 2013-2017: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 04 MANDATO 2013-2017, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 4/MANDATO2013-2017-----

Considerando que: -----
Nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal designar o representante do município em entidades nas quais o município participe; -----

De acordo com os Estatutos da Escola Profissional de Mealhada, Ld.^a, a sociedade é administrada e representada pelos gerentes eleitos em assembleia geral e por um gerente nomeado pelo sócio "Município da Mealhada", proponho: -----

A nomeação do Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, para desempenhar essas funções. -----
Mealhada, 14 de Outubro de 2013 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Leal Marqueiro* -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais interveio para desejar os melhores sucessos ao Senhor Dr. Nuno Canilho nas novas funções. -----

O Senhor Vereador Gonçalo Louzada interveio para deixar uma palavra de agradecimento ao Senhor Eng.º João Pega, pelo empenho e dedicação demonstrados, durante anos, ao serviço da Escola Profissional da Mealhada. ---

7. COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO MATA DO BUSSACO – DEMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA MATA DO BUÇACO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de demissão do cargo de Presidente da Fundação da Mata do Bussaco, apresentado pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, António Jorge Fernandes Franco, e deliberou por unanimidade, aceitar o pedido de demissão. Deliberou ainda contactar a Secretaria de Estado das Floresta, para, em conjunto, se encontrar uma solução para a gestão da Fundação. -----

O Senhor Vereador Guilherme Duarte interveio para deixar uma nota de agradecimento ao Senhor Presidente da Fundação Mata do Bussaco, Eng.º António Franco, pelo trabalho realizado na fundação. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais subscreveu as palavras do Senhor Vereador Guilherme Duarte. -----

8. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PAMPILHOSA –

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio financeiro para as obras na Capela Nossa Senhora de Fátima, subscrito pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pampilhosa e deliberou, por unanimidade, voltar a analisar o assunto na próxima reunião, após a devida e necessária quantificação do valor a atribuir.-----

Esta deliberação, foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

9. CENTRO SOCIAL COMENDADOR MELO PIMENTA DO LUSO – PEDIDO DE

APOIO FINANCEIRO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio financeiro para a aquisição de uma viatura adaptada para transportes de pessoas com mobilidade reduzida, apresentado pelo Centro Social Comendador Melo Pimenta, do Luso e deliberou, por unanimidade, solicitar à Direcção do Centro Social que informe que tipo de viatura pretendem adquirir e qual o custo da mesma, para posteriormente a Câmara Municipal decidir o apoio a atribuir. -----

Esta deliberação, foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

10. COMISSÃO FABRIQUEIRA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio financeiro para a aquisição de bancos de madeira para a capela mortuária e Capela da Silvã, apresentado pela Comissão Fabriqueira – Capela da Silvã e deliberou, por unanimidade, solicitar à Comissão Fabriqueira a prestação de alguns esclarecimentos adicionais, nomeadamente o número de bancos danificados. Esta deliberação, foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

11. ACROGYM CLUBE DE COIMBRA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio financeiro para a participação de duas atletas na competição European Championships in Acrobatic Gymnastics – Odívetas/POR 2013, que decorrerá entre os dias 16 e

20 de Outubro de 2013, e deliberou, por unanimidade, encarregar o Senhor Vereador Calhoa Morais de identificar as atletas do Concelho. -----

Esta deliberação, foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

12. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR: -----

A Câmara Municipal analisou o requerimento registado nos serviços municipais sob o número 8788, em 19/09/2013, e deliberou, por unanimidade, com fundamento na informação da Técnica Superior de Serviço Social, Célia Duarte, datada de 02/10/2013, isentar o requerente do pagamento do passe escolar. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

13. PEDIDO DE COLHEITA DE AZEITONA EM PROPRIEDADE MUNICIPAL – ROSA FÁTIMA R. M. DA ROCHA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o pedido mencionado em epígrafe, em conjunto com o assunto do ponto da Ordem do Dia a seguir indicado. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

14. PEDIDO DE COLHEITA DE AZEITONA EM PROPRIEDADE MUNICIPAL – ANTÓNIO BATISTA DA CRUZ: -----

A Câmara Municipal analisou os pedidos apresentados por Rosa Fátima R.M. da Rocha e António Batista da Cruz, para a compra da azeitona nas imediações do Campo de Futebol de Mealhada, na Via Romana e no Depósito de Casal Comba, pelo valor de 60,00€ e de 77,85€, respectivamente, e deliberou, por unanimidade, autorizar a recolha de azeitona, a António Batista da Cruz, mediante o pagamento de 77,85€. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

ASSUNTO FORA DA ORDEM DO DIA: Nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, analisar os assuntos que não constam da ordem do dia, que a seguir se indica: -----

1 – . PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR: -----

A Câmara Municipal analisou o requerimento registado nos serviços municipais sob o número 9308, em 02/10/2013, e deliberou, por unanimidade, com fundamento na informação da Técnica Superior de Serviço Social, Isabel Gaspar, datada de 09/10/2013, isentar o requerente do pagamento do passe escolar. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 16 horas e 45 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
